



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL N° 173 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n° 099/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a data, horário e locais de realização da prova objetiva, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva realizar-se-á na data **11/09/2011 (DOMINGO)**, no turno da **MANHÃ**.

**TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA OBJETIVA NO TURNO DA MANHÃ**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
7h (Horário Local)	07h45min (Horário Local)

**TABELA 01**

NOME	PERÍODO
101.10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOM PASTOR - ESF	MANHÃ
101.11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO - ESF	MANHÃ
101.12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PÉROLA - ESF	MANHÃ
101.13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM SAN RAFAEL - ESF	MANHÃ
101.14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRAIA - ESF	MANHÃ
101.15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARA DO REINO - ESF	MANHÃ
101.16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ESPERANÇA - ESF	MANHÃ
101.17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA KENNEDY - ESF	MANHÃ
201 - EDUCADOR SOCIAL - CAPS ADULTO	MANHÃ
205 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF	MANHÃ
401 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS ADULTO	MANHÃ
402 - ENFERMEIRO - CAPS ADULTO	MANHÃ
403 - FISIOTERAPEUTA - CAPS ADULTO	MANHÃ
404 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS ADULTO	MANHÃ
405 - PSICÓLOGO - CAPS ADULTO	MANHÃ
406 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS ADULTO	MANHÃ
409 - FONOAUDIÓLOGO - CAPS INFANTIL	MANHÃ
410 - MÉDICO PEDIATRA - CAPS INFANTIL	MANHÃ
411 - PEDAGOGO - CAPS INFANTIL	MANHÃ
414 - ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL - CEO	MANHÃ
415 - ODONTÓLOGO ENDODONTIA - CEO	MANHÃ
416 - ODONTÓLOGO PERIODONTIA - CEO	MANHÃ
419 - FISIOTERAPEUTA 20 H - ESF	MANHÃ
422 - NUTRICIONISTA - ESF	MANHÃ

**Art. 3º** Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva realizar-se-á na data **11/09/2011 (DOMINGO)**, no turno da **TARDE**.

**TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA OBJETIVA NO TURNO DA TARDE.**

<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES</b>	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>
<b>13h30min (Horário Local)</b>	<b>14h15min (Horário Local)</b>

**TABELA 02**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
202 - EDUCADOR SOCIAL - CAPS INFANTIL	TARDE
203 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - CEO	TARDE
204 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESF	TARDE
206 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	TARDE
407 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS INFANTIL	TARDE
408 - ENFERMEIRO CAPS INFANTIL	TARDE
412 - PSICÓLOGO - CAPS INFANTIL	TARDE
413 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS INFANTIL	TARDE
417 - ENFERMEIRO - ESF	TARDE
418 - FARMACÊUTICO - ESF	TARDE
420 - FISIOTERAPEUTA 40 H - ESF	TARDE
421 - MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF	TARDE
423 - ODONTÓLOGO - ESF	TARDE
424 - PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA - ESF	TARDE
425 - PSICÓLOGO - ESF	TARDE

**Art. 4º** É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o turno de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e homologado. O candidato somente poderá realizar as provas no turno disposto nas tabelas acima.

I – para os cargos descritos na Tabela 01, a prova objetiva será realizada no turno da MANHÃ e o portão de acesso ao local da prova será aberto às 7h e fechado impreterivelmente às 07h45min, observado o horário oficial de Brasília -DF. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para os cargos descritos na Tabela 02, a prova objetiva será realizada no turno da TARDE e o portão de acesso ao local da prova será aberto às 13h30min e fechado impreterivelmente às 14h15min, observado o horário oficial de Brasília -DF. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – O início da prova em cada turno está previsto para 15 minutos após o fechamento dos portões, e terá a duração de 4h.

**Art. 5º** Para conhecer o local de prova, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). **A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecida por este Edital.**

**Parágrafo único.** O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO também poderá ser impresso no Posto de Atendimento Presencial, sito à Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Sala da CODESI, Ibiporã-PR, no período das 08h do dia 05/09/2011 às 17h do dia 09/09/2011, exceto sábado, domingo e feriado.

**Art. 6º** O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva. **O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no link: Cartão de Informação do Candidato.**

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-PR, 02 de setembro de 2011.

José Maria Ferreira  
**Prefeito Municipal**